



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 048/2017


Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, as necessárias providências no sentido de determinar a Secretaria competente à tomada de medidas cabíveis para que a Administração Municipal providencie a **disponibilização de ensino fundamental II, para jovens e adultos a partir do 6º ano (antiga quinta série)**.

De acordo com a lei de diretrizes e bases da educação é obrigação do Município oferecer aos jovens e adultos que não tiveram oportunidade de concluir o ensino fundamental II. Deverá ser ministrado em horário noturno, cabendo à administração do Município designar os prédios onde serão oferecidos e assegurar o transporte e a merenda escolar, de acordo com a Lei 9394/96, artigos 2º, 3º, inciso V e 37.

Face o exposto, solicito tais providências com infanda urgência, se prestado a contendo virá satisfazer o anseio dos jovens e adultos que poderão ter a oportunidade de concluir o ensino fundamental.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 04 DE MAIO DE 2017.


VIRGINIA LUCIA FREIRE DE ALMEIDA
VEREADORA

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

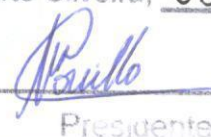
Sala Roberto Silveira, 04 / 5 / 2017


Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

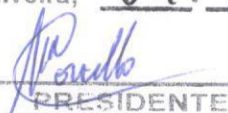
09 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 08 / 5 / 2017


Presidente

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

Sala Roberto Silveira, 04 / 5 / 2017


PRESIDENTE